SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.08.18.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS METALURGICOS PARA FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ANTONIO ERNANDES NOGUEIRA DOS SANTOS**, Totalizando um valor global de **R$: 34.250,00** (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **Jose Gomes Nogueira da Silva, Maria Gardenia Gonçalves e Francisco Antonio Willys Nobrega de Sousa** - Ordenadores de Despesas das Secretarias de Obras, Educação e Saúde.

Data da Homologação: 01 de Setembro de 2017.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Obras

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:3907C578

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 150/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Anderson Luiz Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2001010191029 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 010.042.993-97, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Educação** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 01 de SETEMBRO de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1B0CBFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO
A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Arneiroz, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante da INEXIGIBILIDA DE Nº 2017.01.05.1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0333.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS-ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
VALOR: R$ 8.175,00 (Oito mil cento e setenta e cinco reais)

ARNEIROZ – CE, 02 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:6C168BAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, através De sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, fará realizar seleção pública para credenciamento de pessoas físicas, com ensino médio e/ou superior interessados em prestar serviços consistentes na implantação e execução do Programa Primeira Infância no SUAS, no âmbito do município de Cariús, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o artigo 25 *"caput"* da Lei n° 8.666/93 e Decreto 8869, de 05 de outubro de 2016. Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Raul Nogueira II, s/n – Esplanada, na cidade de Cariús/Ce. até o dia 12 de setembro do corrente ano, sempre no horário de: 07:30 às 12:00 h –

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. Assistência Social.

Publicado por:
Maria Edcioneide Assunçao de Moura
Código Identificador:6EF52090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.27.063-TP-SPDU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO E PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. **Resultado: HABILITADAS:1) COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, C.N.P.J. sob nº 06.281.945/0001-05; **2) 3J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, C.N.P.J. sob nº 14.944.096/0001-50; **3) NEWBRAS – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, C.N.P.J. sob nº 35.227.891/0001-06; **4) TR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, C.N.P.J. sob nº 21.375.124/0001-21; **5) CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA**, C.N.P.J. sob nº 06.974.509/0001-11; **6)CONSTRUTORA C.S. SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME**, C.N.P.J. sob nº 03.888.573/0001-91; **7) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, C.N.P.J. Nº 14.099.430/0001-17; e **8) ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, C.N.P.J. sob nº 12.044.788/0001-17. **INABILITADAS: 1)WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** C.N.P.J. sob nº 22.519.162/0001-73, por descumprir o item 4.2 do Edital; **2) PRESENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COMÉRCIO E REFRIGERAÇÕES LTDA – ME,** C.N.P.J. sob nº 10.436.449/0001-50, por descumprir o item 3.1.1 do Edital; **3) W.U. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** C.N.P.J. sob nº 10.932.123/0001-14, por descumprir os itens 4.2.2.3, alínea "c" e 4.2.4.2 do Edital; **4) VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA – ME,** C.N.P.J. sob nº 07.211.736/0001-58, por descumprir o item 4.2 do Edital; **5) P.S. GOMES CONSTRUTORA – ME,** C.N.P.J. sob nº 21.284.689/0001-01, por descumprir o item 4.2.3.2 do Edital; **6)GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP,** C.N.P.J. sob nº 06.264.128/0001-49, por descumprir os itens 4.2; 4.2.3.2; 4.2.4.2; 4.2.5.1, alínea a.2 e 4.2.5.2 do Edital; **7) CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME, C.N.P.J. nº 16.907.259/0001-50,** por descumprir os itens 4.2 e 4.2.2.3 do Edital; **8) CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA - ME, C.N.P.J. Nº 09.423.269/0001-55,** por descumprir os itens 4.2; 4.2.3.2 e 4.2.4.2 do Edital; **9) HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, C.N.P.J nº 10.343.303/0001-60,** por descumprir o item 4.2.4.2 do Edital; **10) WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP,** C.N.P.J. nº 18.313.140/0001-85, descumprir o item 3.1.1; **11) PRE9 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME,** C.N.P.J. sob nº 19.714.829/0001-84, descumprir os itens 4.2.4.2; 4.4; 4.2; 4.2.4.2 e 4.2.3.2 do Edital; **12) J.A. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME,** C.N.P.J. nº 10.140.541/0001-79, por descumprir os itens 3.1.1 e 4.2.4.2 do Edital e **13) FÁCIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** C.N.P.J. sob nº 10.520.049/0001-29, por descumprir o item 4.2.3.2 do Edital. A Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, ficam desde já os interessados intimados para abertura dos envelopes proposta de preços no dia 14 de Setembro de 2017, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 31 de Agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:DB749C30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Aprova a Instrução Normativa SISCONI nº 001/2017, que disciplina a elaboração das demais normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Fortim.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 637, de 26 de junho de 2017, que Dispõe sobre a organização, implantação, manutenção e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Fortim e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 491, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 637, de 26 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SISCONI Nº 001/2017, Versão 01, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Fortim, de responsabilidade da Controladoria Geral, que disciplina a elaboração das demais normas de controle interno, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

INSTRUÇÃO NORMATIVA SISCONI Nº 01/2017

Versão: 01
Aprovação em: 31/08/2017.
Ato de aprovação: Decreto nº 493/2017
Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município

I - FINALIDADE
Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS
1. Instrução Normativa
Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle
Conjunto de Instruções Normativas do Município, que visam estabelecer suas próprias normas de rotinas internas e procedimentos de controle, com observância à legislação aplicável a cada matéria a ser normatizada.

3. Fluxograma
Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema
Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo
Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Procedimentos de Controle
Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

7. Sistema de Controle Interno
Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV – BASE LEGAL
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno Municipal, sobre o qual dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 637, de 26 de junho de 2017, Decreto Municipal nº. 491, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Fortim-CE.

V - ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS
As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno no Poder Executivo Municipal, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.
Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.
As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".

VI – RESPONSABILIDADES
1. Do Órgão Central do Sistema Administrativo:
· promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
· obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;
· manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:
· atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
· alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
· manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
· cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Geral do Município):
· prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
· através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
· organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VII – FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

1. Na Identificação:
Número da Instrução Normativa
A numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição.
Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA S..... N° ..../20XX.
No intuito de facilitar a identificação através de siglas dos sistemas administrativos
assim como os órgãos responsáveis, deve-se seguir as seguintes informações:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL
I- SISCONI - Sistema de Controle Interno.	Controladoria Geral
II- SISTRAC – Sistema de Transparência e Controle Social	Controladoria Geral – Ouvidoria Gral
III- SEPOF - Sistema de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
IV- SCLCC - Sistema de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
V- SGP - Sistema de Gestão de Pessoas	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
VI- SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
VII- ST – Sistema Tributário	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
VIII- SGF – Sistema de Gestão Fiscal	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
IX- STR - Sistema de Transportes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
X- SOP - Sistema de Obras Públicas: órgão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
XI- SSU – Sistema de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
XII- SPP - Sistema de Previdência Própria	Sistema Único de Previdência Social do Servidor
XIII- SMA - Sistema de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XIV- SE - Sistema de Empreendedorismo	Secretaria Mun. de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio.
XV- SEC - Sistema de Educação, desporto e lazer: órgão central - - SEME;	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
XVI- SSP - Sistema de Saúde Pública: órgão central - - SEMUS;	Secretaria Municipal de Saúde
XVII- SBE - Sistema de Bem-Estar Social	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
XVIII- SCS - Sistema de Comunicação Social	Gabinete do Prefeito
XIX- SJU - Sistema Jurídico:	Gabinete do Prefeito – Procuradoria
XX- SDA - Sistema de Desenvolvimento Agrário	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
XXI- SDP - Sistema de Desenvolvimento da Pesca	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
XXII- STC - Sistema de Turismo e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Indicação da Versão
Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, depois de apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação.
Aprovação
A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa deste.
Formato da data: ..../..../20XX.

Ato de Aprovação
Indica o tipo e número do ato que aprovou o documento original ou suas alterações. Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto.

Unidade Responsável
Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Secretaria, Gerência, Coordenação, Setor, Divisão, Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

2. No Conteúdo:
Finalidade
Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

Exemplo: *Estabelecer procedimentos para a concessão de diárias pelas diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal de Fortim.*

Abrangência
Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

Conceitos
Têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

Base legal e regulamentar
Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

Responsabilidades
Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.

Procedimentos
Tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

Considerações finais
Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:
· medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;
· situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
· unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

Aprovação
A aprovação da Instrução Normativa ou de suas alterações será sempre compartilhada entre o titular do órgão central do respectivo Sistema Administrativo e o titular da Secretaria Municipal a qual essa unidade estiver vinculada. No caso de o órgão central ser uma unidade de assessoria ao Prefeito, a responsabilidade ficará exclusiva do titular da unidade.
Quando a Instrução Normativa não for aprovada por decreto, deverá ficar registrado que o Chefe do Poder Executivo tomou conhecimento do seu conteúdo original, ou de suas alterações. Nestes casos, as versões impressas deverão conter campo para o "ciente" do Prefeito e, na versão virtual, deverá constar registro com o seguinte teor (ou equivalente): "O conteúdo desta Instrução Normativa (ou desta nova versão) foi levado ao conhecimento do Senhor Prefeito em ...../...../.....".

VIII – PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INTRUÇÕES NORMATIVAS
Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.
Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).
A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

· início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
· emissão de documentos;
· ponto de decisão;
· junção de documentos;
· ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".

Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:
· especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
· destinação das vias dos documentos;
· detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
· relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
· aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
· os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up*, etc.).

Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de check list, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla. Por exemplo: Tribunal de Contas da União (TCU).

Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à Controladoria Geral, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Caso não esteja dentro dos procedimentos estabelecidos nesta norma, a Controladoria Geral devolverá a instrução normativa à unidade responsável para revisão e retificação das irregularidades.

Caso esteja dentro dos procedimentos estabelecidos nesta norma, a Controladoria Geral enviará à Procuradoria Geral para aprovação por decreto e publicação. Em seguida, providenciará sua divulgação e implementação.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município de Fortim-CE que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Fortim.

2. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortim-CE, 31 de agosto de 2017.

CLEITON ROCHA ALVES
Controlador Geral

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SISCONI N.º 01/2017

(O Decreto nº 493/2017, de 31/08/2017, juntamente com a Instrução Normativa SICONI nº 001/2017 e seu Anexo I, encontra-se disponível publicado no site oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br, podendo o seu download ser realizado usando o atual link http://www.fortim.ce.gov.br/arquivos/361/DECRETOS_493_2017_0000001.pdf.)

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:35AF6EEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 180/2000, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instituição do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim – SUPSSP e da respectiva contribuição providenciaria, extingue os benefícios previdenciários que indica, dispõe sobre sua organização e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Fica criado o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim – SUPSSP; e a respectiva contribuição previdenciária para custeio do sistema, destinado a prover os benefícios previdenciários dos segurados, seus dependentes e pensionistas.

Art. 2º - A presente Lei dá cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, XIX, artigo 149, parágrafo único e artigo 167, IX; Lei Complementar Estadual n° 12; na Lei Orgânica Municipal capítulo II e Regimento Jurídico único.

Art. 3º - O Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos , dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP tem por objetivo primordial a execução do Plano Previdenciário e Assistencial aos servidores públicos municipais e seus dependentes, subordinados à administração direta e indireta do município , incluindo a Câmara de Vereadores, Autarquias e Fundações, sendo financiada com recursos provenientes do orçamento do município e das contribuições previdenciárias dos segurados, compreendendo pessoal ativo.

Art. 4º - A seguridade social compreende um conjunto de benefícios e ações, mediante sistema contributivo, que atendam as seguintes finalidades:
I – Garantir meios de subsistência nos eventos de inatividade, invalidez e falecimento;
II – Proporcionar um Plano de seguridade aos segurados ativos, inativos e suas famílias.

Art. 5º - Este regime obedecerá aos seguintes princípios básicos:

I - Filiação obrigatória de todos os servidores estatutários ativos e inativos, mediante contribuição compulsória;
II - Igualdade de direitos de direitos e deveres de todos os segurados;
III - Universalidade de cobertura e atendimento.
IV- Gestão democrática e participativa do sistema.

Art. 6º - A contribuição do município de Fortim para o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos , dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP não poderá exceder , a qualquer título, a sexta parte da contribuição os contribuintes, indicados nesta Lei, garantida a contribuição mensal mínima equivalente ao valor arrecadado dos demais contribuintes.
§ 1º - Observado o limite previsto no caput, a despesa liquida com pessoal inativo e pensionistas no Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos , dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP não poderá exceder , em cada exercício financeiro , a 10% (dez por cento) da receita corrente liquida do município.
§ 2º - Entende-se como despesa líquida a diferença entre a despesa total com pessoal inativo e pensionistas do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP e a contribuição dos contribuintes indicados nesta Lei.
§ 3º - O plano de benefícios e custeio do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim - SUPSSP deverá ser ajustado sempre que exceder, no exercício, os limites previstos neste artigo.

Art. 6º - São contribuintes obrigatórios do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP:
I- Os servidores pertencentes ao Regime Jurídico Único, vinculados a administração direta, autarquias, às fundações e à Câmara de Vereadores, os ocupantes de Cargo em Comissão- CC;
II- Os servidores municipais, cedidos a outros órgãos, mas com ónus para o município;
III - Os servidores inativos;
§ 1° - A filiação do segurado é compulsória e automática, a contar da posse como servidor público municipal pelo Regime Jurídico Único.
§ 2º - Perderá o contribuinte obrigatório a condição de filiado:
I - pela exoneração do Cargo de Confiança, a pedido ou não.

Art. 7º - Para viabilizar a implantação do regime, permitindo, desde logo, a cobertura das prestação previdenciárias ou assistenciais, fica aprovado a contribuição social dos segurados, sendo descontada compulsoriamente, em folha de pagamento, a partir da vigência desta Lei, nos seguintes percentuais, calculada sobre a totalidade da remuneração e dos proventos:

I – Servidores ativos que recebera até de RS 300,00 .....: 08% (oito por cento)
II – Servidores ativos que recebem acima de R$ 300,00 até R$ 600,00.....: 10% (dez por cento)
III – Servidores ativos que recebem acima de R$ 600,00 .....: 11% (onze por cento)

Parágrafo único - Entende-se como remuneração para fins de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, os adicionais de caráter individual, ou quaisquer vantagens, inclusive as relativas à natureza ao local do trabalho, ou outra paga sob o mesmo fundamento, excluídas:

I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede ou de viagem;
III – o salário família.

Art. 8º - O Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP proporcionará cobertura exclusiva aos segurados, em favor dos seus respectivos dependentes.

Art. 9º - São considerados dependentes, nas condições e limites desta:
I – O cônjuges supérstite, a companheira e o companheiro;
II – Os filhos menores não emancipados, de qualquer condição, ou inválidos sob dependência económica do segurado;
III – O menor sob tutela judicial, que viva sob a dependência económica do segurado.
§ 1º - É vedada a indicação de quaisquer outros beneficiários.
§ 2º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, até a data do óbito do segurado, mantenha-se em união estável com este, devidamente reconhecida por sentença proferida em procedimento judicial de natureza contenciosa.
§ 3º - Considera-se união estável aquela que reuna as condições exigidas na legislação civil do país.
§ 4º - Equipara-se a filho, para fins dos benefícios previdenciários do IMSS, o menor sob tutela judicial do segurado falecido, que vida sob a dependência económica deste.

Art. 10 – Presume-se a dependência económica do cônjuge supérstite e dos filhos menores, não emancipados, de qualquer condição. Os demais dependentes deverão comprovar a dependência econômica, mediante procedimento judicial de natureza contenciosa.
§ 1° - A pensão por morte somente será devida a filho inválido, maior e solteiro, se for comprovada a existência de invalidez total par o trabalho até a data do óbito do segurado. No caso de a invalidez total para o trabalho até a data do óbito do segurado. No caso de a invalidez vir a acometer, após a morte do segurado, filho menor pensionista do Sistema, será devida a pensão.
§ 2º - A invalidez deve ser comprovada mediante laudo médico-pericial emitido pela Perícia Médica Oficial do Município.

Art. 11 – A perda da qualidade de dependente ocorrerá:
I- Para o cônjuge:
a) Pela separação judicial ou divórcio.
b) Pela anulação do casamento por sentença judicial transitada em julgado;
II – Para a companheira ou companheiro, que tenha satisfeito as condições indicadas nos arts. 31 e 32 desta Lei, quando:

a) Contrair núpcias;
b) Estabelecer nova união estável; ou,
c) Cessar a dependência económica;
III - Para o filho ou a filha menor:
a) Na data em que atingir a maioridade civil; ou,
b) Quando de sua emancipação;
IV- Para filho ou filha maior, solteiro e inválido:
a) Pela cessação da invalidez, ou,
b) Pela cessação da dependência económica;
V- Para o menor sob tutela, que tenha satisfeito as condições indicadas nos arts. 31e 32 desta Lei:
a) Na data em que atingir a maioridade civil, salvo se inválido totalmente para o trabalho até a data do óbito do segurado;
b) Pela revogação da tutela; ou,
c) Pela cessação da dependência económica;
VI – Para quaisquer dos dependentes acima:
a) Pelo falecimento;
b) Pelo casamento ou constituição de união estável.

Art. 12 – O Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim - SUPSSP assegurará, a partir da data em que se tomar exigível a respectiva contribuição providenciaria, os seguintes benefícios:

I – pagamento de proventos de aposentadoria.
II – pensão por morte do segurado.

Parágrafo único - Os benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP não poderão ter valor inferior ao salário mínimo, observada a proporcionalidade, nem ser distintos daqueles previstos no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 13 – Os proventos serão calculados com base na remuneração do segurado no cargo efetivo em que se der a sua aposentadoria e

corresponderão à totalidade do subsídio ou vencimentos, quando em atividade, respeitado o teto remuneratório aplicável.

Art. 14 – A pensão por morte do segurado, corresponderá à totalidade do subsídio, vencimentos ou proventos do servidor, agente público ou membro do Poder falecido, respeitado o teto remuneratório aplicável.

Art. 15 – O Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim - SUPSSP, enquanto não constituída pessoa jurídica para este fim, será gerido pela Secretaria Municipal de Administração Geral de Fortim, cabendo a esta o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão e o controle das atividades do sistema.

Parágrafo único – O Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim- SUPSSP sujeitar-se-á às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo da administração Pública.

Art. 16 – Extingue-se a lei nº 11/93, o Fundo de Seguridade dos Servidores do município de Fortim, transferindo-se para o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim - SUPSSP todos os valores financeiros recolhidos dos servidores e da Prefeitura, depositados e a depositar para fins previdenciários previstos naquela lei, bem como todos os bens patrimoniais por ventura existentes.

Art. 17 – Os valores existentes nos cofres municipais em favor dos servidores segurados no sistema, provenientes de contribuições não recolhidas ou não depositadas, são consignadas como crédito do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim-SUPSSP, constituindo-se em dívida do município para com sistema.
Parágrafo único – Fica autorizada a negociação da dívida do município para com o SUPSSP, a serem pagas em prestações mensais no período de duzentos e quarenta meses a partir da vigência desta Lei.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo, autorizado a constituir fundo integrado por bens, direitos e outros ativos, com finalidade previdenciária, baseado em norma gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observada as disposições legais.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo, autorizado a instituir Decreto regulamentando as disposições desta Lei.

Art. 20 – As reservas do Fundo podem ser utilizadas até trinta e cinco por cento para ações e linhas de crédito com juros acessíveis para financiamento de projetos aplicados e voltados ao desenvolvimento local, à geração de emprego e renda e apoio às micro e pequenas empresas, através de fundo de aval a instituições de crédito.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dada e passada no Paço Municipal de Fortim Mauro Cavalcante, no Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2000 (dois mil) 66° da erecção em vila e 8º ano de elevação a cidade.

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:866CF9C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 199/02, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

ALTERA, REVOGA E RENUMERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 180, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELO ART. 39, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 180, de 22 de novembro de 2000, passa a vigorar com as modificações instituídas por este diploma.

Art. 2º. O art. 6º da Lei nº 180/2000 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º. A contribuição previdenciária do Município de Fortim para o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos, dos membros de Poder do Município de Fortim - SUPSSP será de 8% (oito por cento) calculado sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos servidores segurados que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho."

Art. 3º. Ficam renumerados os artigos da Lei n.º 180 de 22 de novembro de 2000, a partir do art. 6.º até o art. 21, passando estes dispositivos a vigorarem com a numeração de art. 7.º a 22, adotando-se a numeração cardinal a partir do art. 10 até o 22.

Art. 4º. O inciso I do art. 7.º, renomeado segundo o artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7.º.....
I - Os servidores pertencentes ao regime jurídico único, vinculados à administração direta municipal, suas autarquias, fundações e à Câmara Municipal."

Art. 5º. Ficam revogados o § 2º e o inciso I do art. 7º da Lei nº 180/2000, renumerados
conforme o art. 3º:
"§ 2º. REVOGADO.
"I – REVOGADO."

Art. 6º. O art. 8º da mencionada lei, renumerado de acordo com o art. 3º, passa a ter a seguinte redação, ficando revogados os incisos I, II e III, do referido dispositivo:
"Art. 8.º. Para viabilizar a implantação do SUPSSP, permitindo a cobertura das prestações previdenciárias dispostas nesta lei, fica autorizada a cobrança de contribuição social dos segurados, a ser descontada compulsoriamente em folha de pagamento, no percentual de 8% (oito por cento), calculado sobre a totalidade da remuneração dos servidores.
I – REVOGADO;
II – REVOGADO;
III – REVOGADO;"

Art. 7º. O parágrafo único do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Entende-se como remuneração para fins de contribuição, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente estabelecidas em lei, excluídas as de caráter transitório, especialmente:"

Art. 8º. O art. 14 da Lei 180/2000, renumerado segundo o art. 3º, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14. Os proventos serão calculados com base na remuneração do segurado no cargo efetivo em que se der a sua aposentadoria e corresponderão à totalidade do subsídio, vencimentos ou proventos, quando em atividade, respeitado o teto remuneratório aplicável, sendo vedada a inclusão, nos cálculos dos proventos ou pensão, de qualquer parcela de natureza temporária, em razão do exercício de cargo em comissão, de função gratificada ou de local de trabalho."

Art. 9º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei ora alterada.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, EM 21 DE JUNHO DE 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6FE94768

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 201/02, DE 24 DE JUNHO DE 2002

Altera, revoga e renumera dispositivos da Lei Municipal nº 180, de 22 de Novembro de 2000 e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 180, de 22 de Novembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações instituídas por este diploma.

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 180/2000 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º - A contribuição previdenciária do município de Fortim para o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, dos agentes públicos e dos membros de Poder do Município de Fortim – SUPSSP será de 8% (oito por cento) calculado sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos servidores segurados que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho"

Art. 3º - Ficam renumerados os artigos da Lei nº 180 de 22 de novembro de 2000, a partir do art. 6º até o artigo 21, passando estes dispositivos a vigorarem com a numeração de art. 7ª a 22, adotando-se a numeração cardinal a partir do art. 10 até o 22.

Art.4º - O inciso I do art. 7º, renomeado segundo o artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º.....
I - Os servidores pertencentes ao regime jurídico único, vinculados à administração direta municipal, suas autarquias, fundações e à Câmara Municipal."

Art. 5º - Ficam revogados o § 2º e o inciso I do art. 7º da Lei nº 180/2000, renumerados conforme o art. 3º.
"§ 2º - REVOGADO
I – REVOGADO"

Art. 6º - O art. 8º da mencionada lei, renumerado de acordo com o art. 3º, passa a ter a seguinte redação, ficando revogados os incisos I, II e III, do referido dispositivo:
"Art. 8º - Para viabilizar a implantação do SUPSSP, permitindo a cobertura das prestação previdenciárias dispostas nesta lei, fica autorizada a cobrança de contribuição social dos segurados, a ser descontada compulsoriamente em folha de pagamento, no percentual de 8% (oito por cento), calculada sobre a totalidade da remuneração dos servidores.
I – REVOGADO;
II – REVOGADO;
III – REVOGADO;"

Art. 7º - O parágrafo único do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único - Entende-se como remuneração para fins de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente estabelecidas em Lei, excluídas as de caráter transitório, especialmente:"

Art. 8º - O art. 14 da Lei 180/2000, renumerado segundo o art. 3º, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14 - Os proventos serão calculados com base na remuneração do segurado no cargo efetivo em que se der e sua aposentadoria e corresponderão à totalidade do subsídio, vencimentos ou proventos, quando em atividade, respeitado o teto remuneratório aplicável, sendo vedada a inclusão, nos cálculos dos proventos ou pensão, de qualquer parcela de natureza temporária, em razão do exercício de cargo em comissão, de função gratificada ou de local de trabalho."

Art. 9º. – Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei ora alterada.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 24 de mês de junho de 2002. 68º da erecção em Vila e 10º ano de elevação à cidade.

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0792B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2408/2017-SMDU - T.P Nº 1107.01./2017–SMDU

O MUNICÍPIO DE FORTIM torna público o Extrato do Contrato nº 2408/2017-SMDU; Contratada: H. B. M. CONSTRUÇÕES E LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME; prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias; Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma da pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Fortim-Ceará; T.P nº 1107.01./2017–SMDU. Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano:

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:79CE9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - C. P. Nº 0109.01/2017-SMPGAF

MUNICIPIO DE FORTIM-CE – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 05/10/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, abrirá licitação na modalidade C. P. Nº 0109.01/2017-SMPGAF, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria tributária e em recuperação de créditos para assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças na elaboração de projeto de Inteligência Fiscal objetivando apurar e recuperar administrativamente valores não recolhidos pelos contribuintes e substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza – ISSQN, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP, e aqueles inscritos na divida Ativa do Município de Fortim – Ceará.Tipo menor porcentagem ofertada. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h30min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DAB7681E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PEDRO CÉSAR ALMEIDA MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 96031052341 e inscrito no CPF sob o n° 368.017.043-20, do cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9070EE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Eventos Culturais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ EDINARDO MACIEL ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2007117678-5 e inscrito no CPF sob o n° 065.294.783-29, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3E9C5411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Eventos Desportivos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO ACLÉCIO OLIVEIRA MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 99097089159 e inscrito no CPF sob o n° 654.801.203-87, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE EVENTOS DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C365E7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera o Chefe de Eventos Turísticos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2009099019846 e inscrito no CPF sob o n° 052.692.153-65, do cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8186940B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera o Controlador Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GILBERTO FARIAS RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 20071176432 e inscrito no CPF sob o n° 034.810.593-29, do cargo de Provimento em comissão, como **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4E56FE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera o Diretor do Departamento de Controle de Compras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, BRUNO ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2003031051141 e inscrito no CPF sob o n° 022.994.793-09, do cargo de Provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:225A73CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Controlador Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2009099019846 e inscrito no CPF sob o n° 052.692.153-65, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5DAC6449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Controle de Compras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GILBERTO FARIAS RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 20071176432 e inscrito no CPF sob o n° 034.810.593-29, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7273A662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Pessoal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, BRUNO ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2003031051141 e inscrito no CPF sob o n° 022.994.793-09, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DC1C0D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera a Secretária Adjunta da Educação Básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, TEREZA MARIA MONTEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 20081029556 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 283.923.293-68, do cargo de provimento em comissão, como **SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:378E64C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia a Secretária da Educação Básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TEREZA MARIA MONTEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 20081029556 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 283.923.293-68, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D7929AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Destitui a Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 459/2017, de 31 de Maio de 2017, que Designa a Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Sra. **EDNA MARIA MENDES RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 97031023943 e inscrita no CPF sob o n° 410.051.123-04, como **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 01 (um) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AAB7E064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Designa a Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, TEREZA MARIA MONTEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 20081029556 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 283.923.293-68, como **ORDENADORA DE DESPESAS DASECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E0986ED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.08.17-01TP,

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.08.17-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES ACERCA DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A realização está prevista para o dia 20 de Setembro de 2017, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: HYPERLINK "http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes" http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 01 de Setembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6AB6C932

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 31.08.17-00TP,

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 31.08.17-00TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALEGRE II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. A realização está prevista para o dia 20 de Setembro de 2017, às 10h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: HYPERLINK
"http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes"
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 01 de Setembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:650531F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2017

Nomeia o (a) Secretario de Esporte e Lazer do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de seu Secretariado Municipal capaz de dar o necessário apoio técnico e suporte as ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. (a) **ADEMAR MACHADO DE CASTRO**, brasileiro(a), casado, Autônomo, com RG nº 45644882, e portador do CPF sob o nº. 362.764.723-87, residente e domiciliado (a) na Rua Tabelião Fernandes, n°. 212, Bairro Centro, cidade de Guaraciabado Norte, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 01 (hum) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:97A7EE55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2017 GUARACIABA DO NORTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Esporte e Lazer e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;

CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°- Delega ao Sr. **ADEMAR MACHADO DE CASTRO**, **Secretario de Esporte e Lazer,** conforme portaria nº 330/2017 publicada no dia 01 de Setembro de 2017, poderes para, a partir da data deste decreto, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Esporte e Lazer**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

Art. 3°- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 01 (hum) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3167EB88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Resolve prorrogar, a eficácia, da lei Nº 1.196/2017 - REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, e Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.196/2017, REFIS – Programa de Recuperação Fiscal e:

CONSIDERANDO, que ainda persiste a necessidade de quitação dos débitos fiscais, estabelecendo reduções e remissões de juros e multas e que o Município visa não somente o incremento de sua receita, como também a redução do inadimplemento dos contribuintes, e;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação de eficácia da Lei 1.196/2017 – REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraciaba do Norte/CE, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da referida, como forma de ampliar os benefícios trazidos por esta, no qual permite a quitação das dívidas fiscais, ocasionando assim a minoração dos endividados, com conseguinte aumento considerado nas receitas municipais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a arrecadação própria do Município, bem como promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU 2017. DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado a eficácia da Lei 1.196/2017 – REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraciaba do Norte/CE, nos termos do Artigo 4º,

Parágrafo Único, pelo período de 60 DIAS CORRIDOS E ININTERRUPTOS.

Art. 2º. O desconto previsto no Artigo 1º, inciso I, do Decreto 017/2017, será estendido aos contribuintes que optarem pela quitação do IPTU 2017 até 30 de setembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0A07101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2017

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:
Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Nome: Tranitty Alves Couto
Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Nome: Gracilene de Sousa Fernandes
Cargo: Secretária Executiva Adjunta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Cadastro Único

Nome: Tânia Maria Barbosa Pereira Macedo
Cargo: Gestora do Cadastro Único

Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Adélia de Sousa Martins
Cargo: Coordenadora da Imunização

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Maria do Amparo Rodrigues Freire
Cargo: Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Cultura e Juventude

Nome: Antonio Anderson Martins Pereira
Cargo: Diretor de Cultura e Juventude

Departamento de Esporte e Lazer

Nome: Glauber Macedo Oliveira
Cargo: Técnico do Departamento de Esporte e Lazer

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ao 1º (primeiro) do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DFE19AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RESOLUÇÃO IMFLA 002/2017

RESOLUÇÃO IMFLA Nº 002/2017, de 10 de Agosto de 2017.

Estabelece condições e critérios de especificação de valores das multas aplicadas às infrações ambientais emitidas pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental por descumprimento das normas previstas no Decreto Municipal nº 022/2017, de 03 de Abril de 2017. Esta resolução revoga a resolução IMFLA n° 001/2017de 14 de julho de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas nas Leis Municipais 540/2010, 541/2010 e 542/2010 que disciplinam a gestão e a fiscalização ambiental no município de Icapuí, e no Decreto Municipal nº 022/2017, de 03 de abril de 2017, além das demais normas pertinentes e,
CONSIDERANDO que compete ao Município de ICAPUÍ estabelecer normas e padrões relacionados ao meio ambiente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar efetividade aos princípios estabelecidos no Artigo 2º, incisos VII, da Lei 542/2010, que define como atribuições do IMFLA executar e cobrar multas, compensações e taxa de licenciamento, registro, autorizações, certidões, assim como taxa de vistoria, entradas, permanências, utilizações e outras mais relacionadas aos recursos naturais, artificiais e culturais.
RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução estabelece os critérios técnicos, legais e operacionais para a elaboração de valores de multas e infrações, emitidas pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, levando em consideração os seguintes fatores para fixação das multas:

I - Motivação da conduta = f^1;
II - Os efeitos gerados ao meio ambiente local = f^2;
III - Os efeitos a Saúde Pública = f^3;
IV - A capacidade econômica do infrator = f4;
V - Antecedentes do infrator = f5;

§ 1º Os critérios definidos neste artigo são apresentados esquematicamente no Anexo Único desta Resolução.
§ 1º Baseado na tabela presente no Anexo Único desta Resolução, a fórmula foi determinada da seguinte maneira: $f^1+f^2+f^3+f4+f5$ X UFIR municipal.
Art. 2º O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental deverá fiscalizar o cumprimento desta Resolução IMFLA Nº 002/2017, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, em Icapuí-CE, de 10 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO DE SOUZA REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO IMFLA Nº 002/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
TABELA PARA CÁLCULO DE MULTA BASEADA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Impacto	Valores multiplicativos em UFIR Municipais
Gravíssimo	Acima de 21 vezes
Grave	11 a 20 vezes
Média	5 a 10 vezes
Leve	1 a 4 vezes
Sem gravidade	0

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B7732AEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede à Rua Pe. Raimundo Guedes, 151 Conj Civan, N. Sra. Das Graças, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.373.986/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob Nº 569.588.973-15 e RG Nº 99029041430 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
2601-081220058.2.090 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social / **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA** - Representante Legal

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:CFFBD244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede à Rua Pe. Raimundo Guedes, 151 Conj Civan, N. Sra. Das Graças, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.373.986/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob Nº 569.588.973-15 e RG Nº 99029041430 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-

CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
1001-131220058.2.051 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo / **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA** - Representante Legal

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9D3E0CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede à Rua Pe. Raimundo Guedes, 151 Conj Civan, N. Sra. Das Graças, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.373.986/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob Nº 569.588.973-15 e RG Nº 99029041430 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
0901-121220058.2.024 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: ELIZÂNGELA GOMES DE MENEZES - Secretária de Educação / **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA** - Representante Legal

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:52152FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede à Rua Pe. Raimundo Guedes, 151 Conj Civan, N. Sra. Das Graças, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.373.986/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob Nº 569.588.973-15 e RG Nº 99029041430 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
0201-041220002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIO - Chefe de Gabinete do Prefeito / **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA** - Representante Legal

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6ECDE1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **C. TRAVASSO DA GAMA ME**, com sede à Tv. Assis Gondim, 20 A, 7 de Setembro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **DIEGO BRITO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 020.438.033-28 e RG nº 2001097120560 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
2601-081220058.2.090 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social / **DIEGO BRITO DE LIMA** - Procurador

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D81FDBDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **C. TRAVASSO DA GAMA ME**, com sede à Tv. Assis Gondim, 20 A, 7 de Setembro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **DIEGO BRITO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 020.438.033-28 e RG nº 2001097120560 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
1001-131220058.2.051 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo / **DIEGO BRITO DE LIMA** - Procurador

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E19326E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **C. TRAVASSO DA GAMA ME**, com sede à Tv. Assis Gondim, 20 A, 7 de Setembro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **DIEGO BRITO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 020.438.033-28 e RG nº 2001097120560 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
0901-121220058.2.024 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: ELIZÂNGELA GOMES DE MENEZES - Secretária de Educação / **DIEGO BRITO DE LIMA** - Procurador

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:589A9BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **C. TRAVASSO DA GAMA ME**, com sede à Tv. Assis Gondim, 20 A, 7 de Setembro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **DIEGO BRITO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 020.438.033-28 e RG nº 2001097120560 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.02.03/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infraestrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas das secretarias participantes do futuro certame sobre a responsabilidade das Secretarias Diversas de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência..
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
0201-041220002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIO - Chefe de Gabinete do Prefeito / **DIEGO BRITO DE LIMA** - Procurador

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EB256FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido

do contrato firmado com: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, com sede à Av. Santos Dumont, 1719 Lojas 04/05 - Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.951/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Emerson Pereira da Silva, portador do CPF nº 931.030.934-20 e RG nº 148.226-2 SSP-CE, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: com base na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, originando o processo administrativo de licitação **CARONA n.° 2017.08.16.02-PMI-SAÚDE. Objeto**: **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos hospitalares do tipo CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO com a devida manutenção, para suprir a crescente demanda de pacientes acometidos por doenças respiratórias, sobre a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE**. **VALOR: R$ 18.547,90** (Dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de **R$ 92.739,50** (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Dotação orçamentária:**
0601.10.302.0008.2.016 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com, Telefone: (88)9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:5EC71954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **J. E DE BARROS ALMEIDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 02.821.871/0001-00**, com sede a Rua Eduardo Lavor, 96, Centro, Iguatu/CE, neste ato representado pelo seu procurador, o Sr. Antonio Elier de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 369.444.083-68 e RG nº 2005029090425 SSPDC/CE, referente ao **LOTE I**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2017.08.02.04-PMI-SEDUC, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de tecidos, aviamentos e prestação de serviços para confecção de figurinos para o desfile cívico do dia 07 de Setembro, com o tema "Iguatu dando a volta pelo Brasil", de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência anexo I do Edital.
Valor Lote I: R$ 26.997,25 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco).
Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2017.
Unidade Gestora: Secretaria de Educação.
Dotações orçamentárias:
0901.12.361.0022.2.031 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.30.00 – (Material de consumo). **Signatária:** Elizângela Gomes Medeiros - Secretária de Educação.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com. Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6921955D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Extrato 1° Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato Nº 2017.04.03.15

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Executiva e Serviços Urbanos – Extrato de Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato. **Processo**: PP Nº 2017.01.06.02-DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial. **Objeto**: Aditivo de quantidade aos itens do contrato original – acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Executiva e Serviços Urbanos – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública LTDA – **CNPJ:** 11.439.609/0001-88. **Dotação Orçamentária**:
1901.15.452.0058.2.077 – (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00– (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Valor do Aditivo:** R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). **Data do aditivo:** 17/08/2017. **Signatários:** Raimundo Eunébio Vieira Bezerra – Secretário Municipal de Executiva e Serviços Urbanos; Alexandre Alves Mota - Representante Legal. **Amparo Legal:** Conforme lei Federal 8.666/93 art. 65, Parágrafo 1º e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

Iguatu, Ceará, em 17 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Mais Informações:
Fone: (88) 9.9203-6169
E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9065DD92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO. FAVORECIDO: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 02.626.340/0001-58. VALOR GLOBAL: R$ 28.460,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO "IV" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.08.21.01/PMI-SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPLEMENTO NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ENTERAL) PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS Nº.: 48693-35.2016.8.06.0091 DO REQUERENTE SR. ALISSON YURI DOS SANTOS ALVES, ORDEM JUDICIAL Nº.: 30698-14.2013.8.06.0091 DO REQUERENTE SR. EDSON ARAÚJO SENA, E A ORDEM JUDICIAL Nº.: 40495-72.2017.8.06.0091 DO REQUERENTE SR. JOSE MURILO SARAIVA SANTOS, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU–CE. CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB A RUBRICA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB A RUBRICA DE Nº.

0601-103020008.2.016 - (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 (MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO DE SAÚDE) / JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA - (SÓCIO).

IGUATU-CE, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8B1D57C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.29.01-PMI-SEINFRA. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a conclusão de obra inacabada da Praça dos Redentoristas. Data da sessão: 19 de setembro de 2017, às 14:00 horas. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - CE, 01 de setembro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E9C6DBF7

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor JOÃO TORRES DA SILVA, matrícula 49662, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.04.20.01, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.04.04.02-PMI-ADM, celebrado com a empresa:R S Comércio de Importados Eireli, inscrita no CNPJ: 04.788.639/0001-34, para prestação de serviço de distribuição de boletos do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:882B75AD

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor JOÃO TORRES DA SILVA, matrícula 49662, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.03.14.02, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.21.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa Multi Gráfica, Comunicações e Soluções Eireli ME, inscrita no CNPJ:26.677.303/0001-37para prestação de serviço especializada em confecção de boleto do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AEDC141D

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor RÉGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 49631, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.05.15.02, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.03.15.02-PMI-ADM, celebrado com a empresa Itarget Tecnologia da Informação LTDA-ME, inscrita no CNPJ:02.130.122/0001-28, para prestação de serviço de locação e suporte técnico do sistema de folha de pagamento para emissão de documentos para atender as necessidades desta Secretaria;

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso;

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4316FB00

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora FABÍOLA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 49855, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.03.29.23, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.17.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa Fabiano de Carvalho Brito - ME, inscrita no CNPJ:24.994.579/0001-13, para aquisição de insumos de consumo (Água mineral, café, açúcar e gás) para atender as necessidades desta Secretaria;

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso;

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:76A4E755

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora FABÍOLA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 49855, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.03.29.36, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.17.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa: Centro Sul Gás LTDA-EPP, inscrita no CNPJ:63.495.543/0001-47, para aquisição de insumos de consumo (Água mineral, café, açúcar e gás) para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:77204C98

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora FABÍOLA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 49855, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.04.19.04, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.03.24.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ:11.197.759/0001-32, para locação de veículos diversos destinados ao atendimento atender das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7DFBD85B

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 08/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NATHÁLIA ALVES DE LIMA, matrícula 49724, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.03.29.06, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.17.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa: José Nilton de Araújo Filho-ME, inscrita no CNPJ:26.004.865/0001-10, para aquisição de insumos de consumo (Água mineral, café, açúcar e gás), para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:100D56CD

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NATHÁLIA ALVES DE LIMA, matrícula 49724, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.04.03.23, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.23.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa: on de Araújo Filho-ME, CNPJ: 26.004.865/0001-10, para aquisição de insumos de consumo (Água mineral, café, açúcar e gás) para atender as necessidades desta Secretaria;

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso;

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9AD45FFF

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NATHÁLIA ALVES DE LIMA, matrícula 49724, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.04.03.23, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.23.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ:40.432.544/0001-47, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CA051CE0

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o servidor PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA, matrícula 50946, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.04.03.06, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.01.06.02-PMI-ADM, celebrado com a empresa Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública LTDA EPP, inscrita no CNPJ:11.439.609/0001-88, para prestação de serviços em publicidade de matérias legais de interesse do Munícipio em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

Art. 2º.O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B8564A27

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ANDERSON AVELINO DA COSTA, matrícula 36680, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.02.23.02, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.06.02-PMI-ADM, celebrado com a empresa LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ:10.298.564/0001-06, para prestação de serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública), para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º.O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:31215085

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA DA SILVA, matrícula 49860, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.05.15.01, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.01.06.08-PMI-ADM, celebrado com a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ:02.130.122/0001-28, para prestação de serviços de manutenção e suporte operacional ao site, atendendo todas as exigências legais como acesso a informação e Governo transparente da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2A47695F

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA DA SILVA, matrícula 49860, como Fiscal do Contrato sob n° 2017.03.31.02, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.03.13.01-PMI-ADM, celebrado com a empresa SANDERSON MOZART SOARES - ME, inscrita no CNPJ:26.826.658/0001-40, para prestação de serviços de divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal junto a esta Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

Art. 2º.O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BC7A388C

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 15/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NATHÁLIA ALVES DE LIMA, matrícula 49724, como Fiscal do Contrato sob n° 0174, vinculado ao Pregão Presencial n°2017.02.06.02-PMI-ADM, celebrado com a empresa: Bernardo & Matias Serviços Empresariais-ME, CNPJ: 15.871.199/0001-09, para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no âmbito desta Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

Art. 2º. O servidor deverá acompanhar, e fiscalizar a validade e execução dos contratos, bem como fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria possui **efeitos a partir de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A96F3A80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contratação
Pregão Presencial Nº. 2017.08.03.01 – Secretaria da Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica apta a prestar serviços na capacitação de Professores e atividades de aprimoramento para

alunos, junto a Secretaria da Educação, do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: GRUPO EDUCACIONAL SVP LTDA – EPP**, com o valor global de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Mário Adelino da Silva Neto - Procurador. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **Vigência do Contrato:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de agosto de 2017. **Dotações Orçamentárias de Nº:**
0604 12 361 0007 2.032 – Ens. Fundamental,
0604 12 365 0007 2.039 – Ens. Infantil e
0604 12 368 0006 2.044 – Form. Professores, recurso Próprio - Fonte 002 e FUNDEB 40% - Fonte 014. **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.39.00. Irauçuba/CE, 25 de agosto de 2017.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:B24936F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20170657

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 20170657 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM, REP. E SERVIÇOS LTDA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS: O Município de Jaguaretama, Instituição de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 11.285.246/0001-73, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 275, Centro, Jaguaretama - CE, representada por sua Secretária, Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 786.663.503-00, infra-firmada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, resolve rescindir unilateralmente o contrato Nº 20170657, originário do Pregão Presencial Nº 2017042801-SAUD**,** cujo objeto é a aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar, com a empresa, **VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM., REP. E SERVIÇOS LTDA - ME.** - CNPJ 08.686.463/0001-60**,** com endereço na Cidade de Morada Nova-CE, à Rua Coronel José Epifânio, 90, Centro, CEP: 62.940-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 79, Inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de a contratada deixar de cumprir as cláusulas contratuais em sua totalidade, mesmo após notificações feitas por parte da contratante, levando a administração, por virtude da necessidade dos produtos contratados, a decidir por rescindir unilateralmente o referido contrato. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaretama - Ceará, 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B9173F21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 -SMCT

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - SMCT. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público que tendo em vista a expiração do prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTAS DE PREÇOS" das empresas habilitadas, será dia 05 de Setembro de 2017 às 09hs:00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua José Bento, nº 157 – Bairro São Mateus.

Jucas/CE., 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:083CEFDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 005/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017DIVE-PP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DATA DA ASSINATURA DA ATA : 28/08/2017-OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça.DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preço, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 019/2017DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):01 – LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 18.635.399/0001-42 e CGF nº 06.714056-4, com sede à Av. Antonio Nonato de Carvalho, 227, Bairro Tejubana, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, com o valor global de R$ 62.259,35 (sessenta e dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos).02 – D S ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.780.363/0001-40 e CGF nº 06.378324-0, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, 738, Bairro Centro, Iguatu/CE, CEP: 63.500-000, com o valor global de R$ 103.792,35 (cento e três mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)03 – VANIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.807.040/0001-01 e CGF nº 06.377935-8, com sede à Av. Cícero Marques, 26, Bairro Centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, com o valor global de R$ 36.408,30 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos).ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: ANTONIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): 01 - LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME; 02 - DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (Procurador) da empresa D S ANDRADE – ME e 03 - VANIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE (Titular) da empresa VANIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE – ME.

MOMBAÇA-CE, 28 de agosto de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E14BE595

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28081701GAPR

CONTRATO Nº 25081701GAPR-FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO.OBJETO: Contratação de instituição bancária para prestação de serviços de disponibilização sobre as condições de utilização pelo município de Mombaça de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: GABINETE DO PREFEITO, COM RECURSOS ÓRDINÁRIOS, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0201.04.122.0002.2.002, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA – Chefe de Gabinete do Prefeito.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MÁRCIO REGIS GOMES DE ABREU (Gerente) do BANCO DO BRASIL S.A. (Gerente da Agência da cidade de Mombaça-CE).

Mombaça- CE, 25 de agosto de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6168B0D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170643-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
2101 18 541 0391 2.069 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A717B9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170644-SAS/ 20170645-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** NºS:
1001 04 122 0037 2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
1002 08 244 0136 2.036 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL (CRAS);
1002 08 244 0136 2.037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS;
1002 08 244 0136 2.034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:69E1237A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170640-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993

E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº: 1701 04 122 0037 2.056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:05EA0F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170641-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº: 1801 13 392 0307 2.061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:44296AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170636-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
0801 12 122 0291 2.017 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:135ADD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170638-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1501 04 122 0036 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:AFE8CA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170639-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1601 04 121 0031 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CE07F36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170646-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:86312205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170642-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1901 27 812 0616 2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:01423401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170634-SESA/ 20170635-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº

10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHETOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** NºS:
0701 10 301 0171 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE;
0702 10 301 0188 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
0702 10 301 0171 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS;
0702 10 301 0176 2.015 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D185CE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170637-SAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME,** COM SEDE À RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433, 1º ANDAR, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.047.228/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1401 04 122 0036 2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 1º DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ MARCEL QUEIROZ GURGEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8CBB9224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170647-AMT. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO LESSA LEITÃO ME,** COM SEDE NA RODOVIA BR 116, KM 05, 1125, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP: 60.823-105, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.725.096/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2017-AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI´S E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 31.200,50 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1101 04 122 0037 2.046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA AMT, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO TALVANES RAULINO (CONTRATANTE)/ FERNANDO ANTÔNIO LESSA LEITÃO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D409CFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2017- IMAMN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (PROJETO BÁSICO) DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2A0F486D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº45/2017, DE 01DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO as disposições do Art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de rever procedimentos para a realização de despesas obrigatórias de caráter continuado de pessoal e encargos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de limitação das despesas com pessoal até o final do ano de 2017, para cumprimento dos limites e padrões da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade /fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as concessões e a percepção a contar de 1º de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017:

I – de hora extra, exceto para os serviços públicos essenciais, e conforme análise e deliberação da Secretaria da pasta competente;
II – de despesas com gastos e/ou participação em eventos;
III – da concessão de diárias;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de setembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F8172004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGAO ELETRONICO SA-PE001/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/17**, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas para Poços Artesanais para Atender as Necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18.09.2017 das 08:10 às 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 18.09.2017 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 04.09.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F46C246E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 007/2017/PMNR DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **04 e 05 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **04/09 – Reunião junto a Superintendência do Banco do Brasil para tratar sobre Crédito Rural para agricultores de nova russas; 05/09 – Reunião junto a SEAPAS para tratar sobre projetos de reflorestamento em Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de Setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:FC76D118

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2017/PMNR DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – Sub-Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **04 e 05 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **tratar de assuntos de interesse deste município junto a Assessoria Fernandes Neto**; Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0013 2.052 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de Setembro de 2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:3210CEF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº055, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar todos os ocupantes de cargos de diretoria e/ou as gratificações inerentes a estes, bem como as demais gratificações e/ou funções gratificadas que integram a folha de pagamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Russas, CE., 31 de Agosto de 2017.

JAMAIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE de Nova Russas/CE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:CB2AEC5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119/2017

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **AURÉLIA OLIVEIRA DE LIMA**, CPF nº 632.907.313-91, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva dos Conselhos no âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 01 de setembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ECD8CF7F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 120/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **FRANCISCA YASMIM MARQUES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 053.769.823-00, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria da Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 01 de setembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:254297C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/ 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, ANTONIA LIDIANE FREITAS LIMA,** para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras, **DAS – 15,** do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de setembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C7485DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/ 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ., No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, GREG MOREIRA ALMEIDA,** para o Cargo de Membro da Comissão Permanente de Compras, **DAS – 18,** do Gabinete do Prefeito deste Município.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de setembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:291B202E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/ 2017

Concede a servidora Luzia Ana Pinheiro da Silva, Prorrogação de sua licença para tratamento de doença em pessoa da família, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).**

CONSIDERANDO: A regulamentação contida nos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar 001/1997 (Estatuto dos Servidores), especialmente no tocante ao direito do servidor à licença para tratamento de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO: O afastamento será concedido sem prejuízo da remuneração, e que o prazo do afastamento será de até 30 dias, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Luzia Ana Pinheiro da Silva**, Agente Social, com matricula de n° 150588-2, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Prorrogação de sua licença para tratamento de doença em pessoa da família, no período de **01/09/2017 à 30/09/2017,** sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme §2º do art. 103, da lei complementar nº 001/97.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 01 de setembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:14E6C247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/ 2017

Concede a servidora Neurismar Sousa Freitas, Prorrogação de sua licença para tratamento de doença em pessoa da família, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).**

CONSIDERANDO: A regulamentação contida nos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar 001/1997 (Estatuto dos Servidores), especialmente no tocante ao direito do servidor à licença para tratamento de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO: O afastamento será concedido sem prejuízo da remuneração, e que o prazo do afastamento será de até 30 dias, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Neurismar Sousa Freitas**, Auxiliar de Serviço Gerais, com matricula de n° 150159-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Prorrogação de sua licença para tratamento de doença em pessoa da família, no período de **01/09/2017 à 30/09/2017,** sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme §2º do art. 103, da lei complementar nº 001/97.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 01 de setembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:552575B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/ 2017

Concede a servidora Antônia Lino da Silva, licença para tratamento de doença em pessoa da família, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).**

CONSIDERANDO: A regulamentação contida nos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar 001/1997 (Estatuto dos Servidores), especialmente no tocante ao direito do servidor à licença para tratamento de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO: O afastamento será concedido sem prejuízo da remuneração, e que o prazo do afastamento será de até 30 dias, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Antônia Lino da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, com matricula de n° 150889-0, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, licença para tratamento de doença em pessoa da família, no período de **01/09/2017 à 30/09/2017,** sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme §2º do art. 103, da lei complementar nº 001/97.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 01 de setembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B2E7809B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2017.

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ-CIB/CE, promovida pelo SESA, no dia 1° de SETEMBRO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 28 de AGOSTO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1ED84098

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2017.

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR/18ª CRES/IGUATU, promovida pelo SESA, no dia 04 de SETEMBRO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1/2 (UMA MEIA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 31 de AGOSTO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9BA44DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2017- SMAS.

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Raimunda Jucileide Alves Barbosa, Psicóloga, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 11 a 14 de Setembro de 2017, a fim de participar da III etapa do Curso para Coordenador Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa ofertado pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuídas 03 (três) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 01 de Setembro de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:210363AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0168/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com o Secretário do Esporte do estado do Ceará , no dia 31 de Agosto de 2017, tratando de assuntos de interesse do Município, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:3F528E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0169/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à

conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A06D75E3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0170/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:1A213773

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0171/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:69C29039

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0172/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:14432602

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0173/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:206D0538

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0174/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:61D1D18E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0175/2017

Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:0FA4A950

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0176/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2559F8F1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0177/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:456084AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0178/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:633C8073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré-Ce, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante(s) do TOMADA DE PREÇOS nº 1608.01/2017:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE QUIXERE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.1204.2.022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CEPLANUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP	R$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017.

ASSINA) PELOS CONTRATADO: Ana Célia de Queiroz Montenegro

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré-CE, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DC1BA006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infra Estrutura do Município de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Pública N.º 1306.01/2017:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infra Estrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401.15.452.1502.2.010 - Manut. dos serviços de Iluminação Publica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA INTEGRAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, (ZONA URBANA E RURAL) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, conforme orçamentos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CONTRATADO: KLC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: Claudia Rejane de Sousa Regis

ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

VALOR: R$ 248.211,60 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Quixeré-CE, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9608E9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.08.2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02, 08, 09, 10, 16, 17, 21, 22, 29 e 30/08/2017 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para viagens à Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2017.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19874511

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 718/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**, Prefeito do Município de Quixeré, Estado de Ceará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, órgão de apoio específico, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem do Município de QUIXERÉ-CE, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Art.2º Compete ao CMJ:

I – estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude;

II – participar da elaboração e da execução de políticas públicas de juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de cooperar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da juventude;

III – desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IV – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;

VI – propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VII – fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
VIII – examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade e a elas responder;

IX – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

X – convocar a Conferência Municipal de Juventude;

XI – aprovar o Regimento Interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 3º O CMJ terá a seguinte composição:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
e) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II – 11 (doze) representantes indicados pelas entidades elencadas abaixo e nomeados pelo Prefeito Municipal, distribuídos da seguinte forma:
02 (dois) alunos representantes das Escolas de Ensino Fundamental;
02 (dois) alunos representantes das Escolas de Ensino Médio;
02 (dois) representantes do corpo discente das escolas de Ensino Fundamental com sede no Município;
02 (dois) representantes do corpo discente das escolas de Ensino Médio com sede no Município;
02 (dois) representantes de Associações/Escolinhas com atuação voltada aos jovens até 35 anos;
01 (um) aluno representante da Escola Filantrópica do Município;
01 (um) representante do corpo discente da Escola Filantrópica com sede no Município;
§ 1º A cada representante titular corresponderá 1 (um) suplente, indicado pela entidade ou grupo que representa.

§ 2º As funções dos membros do CMJ serão voluntárias.
§ 3º Os membros do CMJ deverão residir no Município de Quixeré e ter idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos.

§ 4º Os membros do CMJ terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução.

Art. 4º O CMJ terá 1 (um) presidente, 1(um) Vice Presidente e 1 (um) Secretário, eleitos entre seus pares, por votação aberta realizada na primeira reunião ordinária do CMJ.

Parágrafo Único. Até a eleição do Presidente, Vice Presidente e do secretário, caberá ao representante do Gabinete do Prefeito a presidência provisória do CMJ.

Art. 5º O CMJ reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo presidente.
§ 1º As reuniões do CMJ serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 2º As deliberações e os comunicados de interesse do CMJ deverão ser publicados e afixados em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.
§ 3º As decisões do CMJ serão tomadas por maioria simples, exigida a presença da metade mais 1(um) de seus membros para deliberar.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal proporcionará ao CMJ suporte técnico, Administrativo e outros meios necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 7º Deverá ser realizada, de dois em dois anos, a Conferência Municipal de Juventude, com representação dos diversos setores da sociedade, a fim de avaliar a situação da população jovem do Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento.

§ 1º A Conferência Municipal de Juventude terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo CMJ.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá prover recursos humanos, materiais e outros meios necessários para a realização da Conferência Municipal de Juventude.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF2772CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Luisa de Marillac Xavier de Menezes, Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Enfermagem, matrícula 041282-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de agosto de 2017 até 01 de setembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DE95242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.31.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Taciana Maria Almeida Sousa, Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041788-2, Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" matrícula 121395-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2017. Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041788-2,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:946571B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clicério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros a Sra. *Analice Moreira de Oliveira,* com destino à Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, no veículo Volare OSB 9475, no dia 31 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C4243EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Neri Moreira de Freitas,* com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 31 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0D0AE19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ ROSALDO ROQUE, Motorista, mat. 381, CPF 204.809.702-20, RG 249758 SSP-AP, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, s/n, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Sanara Morais Feitosa* , com destino ao Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, na Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Messejana, no veículo Fiesta de placas ORR 2075, no dia 31 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CBD694AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. *Sanara Morais Feitosa,* com destino ao Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, na Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Messejana, no veículo Fiesta de placas ORR 2075, no dia 31 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8A298D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Liduina Maia Lima,* com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 31 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:238EC85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Antônia de Oliveira Rocha*, com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Gol de placas PMT 0970, no dia 31 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5A81D87D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.08.29 - 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.08.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.
VALOR: com o valor da Hora Homem de R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) e Peças e Acessórios com o percentual de desconto no Valor de 10% (dez por cento).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.122.0004.2.059 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; elemento de despesas: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3A93331E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.08.29 - 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.08.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.
VALOR: com o valor da Hora Homem de R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) e Peças e Acessórios com o percentual de desconto no Valor de 10% (dez por cento).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.368.0076.2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%; elemento de despesas: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:164B3E48

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.08.29 - 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.08.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.
VALOR: com o valor da Hora Homem de **R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) e Peças e Acessórios com o percentual de desconto no Valor de 14% (quatorze por cento).**
PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.006 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; elemento de despesas: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9F6B5632

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.08.29 - 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.08.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: AUTO PEÇAS TABULEIRO LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.
VALOR: com o valor da Hora Homem de **R$ 86,00 (oitenta e seis reais) e Peças e Acessórios com o percentual de desconto no Valor de 11% (onze por cento)**.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.049 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.244.0028.2.051** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS; **1001.08.244.0024.2.052 –** PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI; **1001.08.244.0029.2.054 –** GESTÃO DO BOLSA FAMILIA IDG PBF; **1001.08.244.0028.2.081 –** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV; elemento de despesas: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B7462A69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 43/2017

DECRETO Nº 043, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Fixa os valores de diárias e ajuda de custo para viagens do Prefeito, Vice Prefeito, Assessores Comissionados, Contratados e demais servidores efetivos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ANTONIO LEANDRO LINHARES no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei 658/2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiapina;
CONSIDERANDO que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades do Prefeito, Vice Prefeito, Assessores Comissionados, dos servidores públicos municipais ou contratados no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades;
CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete à regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:
Art. 1º - O chefe do Poder Executivo, o Vice Prefeito Municipal, os servidores da administração direta e indireta e os agentes políticos, que se deslocarem de sua sede, a serviço do Município, para outros pontos do território nacional, farão jus a percepção de diárias de viagem, estabelecendo-se os seguintes conceitos para atendimento aos termos deste Decreto:
I- Viagem: Deslocamento do servidor em treinamento ou a serviço, em caráter eventual e transitório, para outro município desta unidade federativa;

II- Diária: Auxílio pecuniário a título de indenização das despesas com hospedagem e alimentação, concedido integralmente, por dia de afastamento.
III- Ressarcimento;
a – Quando o translado for realizado por meio de transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo: Restituição de despesas extras realizadas com transporte urbano taxi dentro da localidade destinada ao cumprimento da missão delegada, mediante apresentação de tickets e/ou comprovante fiscal que comprovem a utilização do serviço, durante o período de cumprimento da missão delegada;
b – Quando o translado for realizado em veículo próprio: Restituição de despesas, mediante a apresentação de comprovante fiscal, apuradas com o consumo de combustível (gasolina comum, álcool ou diesel), utilizado para a realização da missão delegada, respeitando o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina comum para cada 10 (dez) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) Km rodados e 01(um) litro de diesel para cada 06 (seis) Km rodados, observada as distâncias oficiais.
c – Quando o translado for realizado em veículo oficial: Restituição de despesas extras, mediante a apresentação de comprovante fiscal, relativamente ocasionada pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina comum, álcool ou diesel) do veículo, durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitando o período constante do formulário de solicitação de diário de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina comum para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) Km rodados e 01(um) litro de diesel para cada 06 (seis) Km rodados, observada as distâncias oficiais.

Art. 2º Além das despesas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do artigo anterior, são reembolsáveis as despesas abaixo descritas, mediante apresentação dos devidos comprovantes, solicitados em nome da Prefeitura, nos quais devem constar nome, endereço e CPF/CNPJ do emitente:
a – Comunicações telefônicas, postais e telegráficas de interesse da Prefeitura;
b – Despesas decorrentes do pagamento de estacionamento de veículos.

Art. 3º Para a solicitação e autorização para concessão de diárias de viagem ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
I – A unidade interessada emite a Solicitação de Diária de Viagem em 03 (três) vias, devendo ser distribuídas, respectivamente, depois de devida autorização para deslocamento do beneficiário, da seguinte forma:
a - 01 (uma) via ao setor de pessoal;
b - 01 (uma) via à Secretaria de Administração e Finanças para o envio a Contabilidade, para os registros contábeis;
c - 01 (uma) via aos arquivos da unidade solicitante.
II – A Secretaria de Administração e finanças será responsável pela autorização para a concessão de diárias de viagem aos servidores e ocupantes de cargos **ad nutuns,** aos lotados na Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito, Procuradoria do Município e Superintendente de transportes bem como pela a fiscalização da devida prestação de contas apresentada pelo beneficiário, mediante a apresentação do Relatório de Viagem, observado o prazo previsto no Artigo 7º, deste Decreto.
III- A autorização para a concessão de diárias de viagem ficará a cargo do próprio Secretário, nas seguintes Secretarias:
a- Secretaria Municipal de Saúde;
b- Secretaria Municipal de Educação;
c- Controladoria Geral do Município;
d- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
e- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
f- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
g- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Art. 4º Nas Secretarias citadas no inciso III deste artigo, a fiscalização da prestação de contas mediante apresentação do Relatório de Viagem, será realizada por servidores designados pelo respectivo Secretário titular da pasta, devendo os mesmos observarem o prazo previsto no Artigo 7º, deste Decreto.
Art. 5º Salvo nos casos extraordinários, o prazo mínimo entre a solicitação e a aprovação será de 03 (três) dias úteis.

Art. 6º Quando o translado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo, deverá a unidade solicitante proceder com a cotação do preço de passagem e reserva, sempre buscando atender ao princípio da economicidade, informando com antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para a realização da viagem, solvo em casos extraordinários, no próprio formulário de solicitação de diária de viagem, o valor da passagem, visando o efetivo pagamento ou a disponibilização dos valores correspondentes ao beneficiário, por parte da Tesouraria.
Art. 7º O servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o retorno, deverá anexar ao Relatório de Viagem, os bilhetes de passagens, quando o translado for realizado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo e, se for o caso, os comprovantes de despesas reembolsáveis,

enviando todo o processo para a respectiva unidade fiscalizadora, com observância ao disposto no inciso II do Artigo 2º e ao Artigo 3º deste Decreto, sob pena de não serem aprovados no caso do não atendimento ao prazo fixado.

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto neste artigo, a unidade fiscalizadora, mediante sua aprovação da prestação de contas apresentada pelo benefício, procederá com a remessa de toda documentação à Tesouraria e Contabilidade para, se for o caso, proceder com os registros contábeis e restituição de despesas extras, conforme previsto neste Decreto ou devido arquivamento do expediente.

Art. 8º A concessão de novas diárias estará sujeita ao cumprimento da exigência constante no artigo anterior.

Art. 9º As diárias de viagem serão concedidas por dia de afastamento da sede do município destinando-se a indenizar despesas com alimentação e pousada.

Art. 10º As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, em uma única parcela, exceto nos casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Art. 11 Os valores atribuídos às diárias de viagem são:

Nº ORD.	CARGO FUNÇÕES	SÍMBOLO	<200KM	>200KM	OUTRO ESTADO	DISTRITO FEDERAL
01	Prefeito e Vice prefeito	_____	130,00	400,00	600,00	800,00
02	Secretários Municipais					
	Procurador Jurídico e Procurador Jurídico Adjunto	FC-01 a FC-03	100,00	200,00	330,00	400,00
	Superintendente de Transportes					
	Assessor planj./gest					
03	Pessoal comissionado I	FC-04 a FC-12	80,00	100,00	360,00	_____
04	Pessoal Comissionado II	FC-13 a FC-23	55,00	100,00	200,00	_____
05	Demais motoristas		40,00	60,00	90,00	_____
06	Demais servidores efetivos		40,00	60,00	90,00	_____

Art. 12 Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas, não fará jus à diária de viagem.
Parágrafo Único – Nos casos em que o servidor dispuser apenas de alojamento gratuito, fará jus a ½ (meia) diária, por dia de afastamento, correspondente às despesas com alimentação.
Art. 13 As diárias de que trata este Decreto, só serão concedidas quando autorizadas pelo dirigente do órgão ou secretaria a que estiver subordinado o servidor, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 3º, deste Decreto, em ofício contendo as seguintes informações:
I- O nome, cargo ou função do proponente;
II- O nome, cargo, empregou função do servidor beneficiário;
III- A descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV- A indicação dos locais onde o serviço será executado;
V- O período provável do afastamento;

VI- O valor unitário, a quantia de diárias e a importância total a ser paga;

VII- A autorização de pagamento por pessoa competente em conformidade com o disposto nos incisos II e III do artigo 3º, deste decreto.

Art. 14 a proposta de diárias aos sábados, domingos e feriados, deverá ser expressamente justificada, estando a autorização de pagamento condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 15 Quando for autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor dará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 16 As diárias recebidas em excesso serão sempre restituídas pelo servidor em dois dias úteis, contados da data do retorno à sede do município e o não cumprimento desta determinação legal, implicará nos desconto em folha a ser lançado no mês subsequente.

Art. 17 Quando a viagem for realizada em veículo de propriedade do beneficiário, a Administração Pública Municipal não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por quaisquer danos ou sinistros ocorridos no veículo ou contra terceiro.

Art. 18 Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 19 Os valores das diárias de viagem estabelecidos neste Decreto, serão reajustados anualmente, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção, a partir do mês de janeiro/2017.

Art. 20 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade responsável pela autorização, o proponente o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as deposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, do Estado do Ceará, aos 16 de Agosto de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:12D60585